

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021 - SGG

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo Secretário-Chefe, o Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.604.122/0001-97, estabelecida à Avenida Jacarandá, nº 200, Jaraguá, CEP 38413-069, em Uberlândia/MG, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **VITOR FLORES DE DEUS**, brasileiro, portador do RG nº 16.254.081 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 099.822.686-60, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021 - SGG**, formalizado nos autos do Processo nº 202118037000065, por meio da participação na Ata de Registro de Preço - ARP, nº 007/2020 - SEAD/GEAC (SEI 000017668227), da Secretaria de Estado da Administração, decorrente do Pregão Eletrônico - SRP, nº 009/2020 - SEAD/GEAC (SEI 000017667353), oriundo do processo SEI nº 201900005013813, com fundamento no art. 65, inciso I, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas a serem retificadas conforme a seguir:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021 - SGG (SEI 000019158234 - Processo nº 202118037000065), referente à prestação do serviço de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos, equipamentos e caminhões de reabastecimento, tem por escopo:

01.1.1 - O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com as seguintes alterações: quantitativo anual dos itens integrantes do objeto da contratação; valor total da contratação contido na CLÁUSULA QUARTA - VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS;

01.1.2 - Retificação do prazo de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E VIGÊNCIA do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021 - SGG.

02. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

02.1 - O acréscimo no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, decorre das solicitações contidas no MANIFESTAÇÃO Nº 16/2022 - SGG/GEAD-18420 (SEI 000032173106), do gestor do contrato, e na Requisição de Despesa nº 8/2022 - SGG/UAP-18956 (SEI 000031737143), da unidade demandante, bem como da autorização do ordenador de despesas nela constante e do interesse da contratada (SEI 000031722731), sendo fundamentado pelo art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme previsto na CLÁUSULA TERCEIRA - ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS do instrumento contratual.

02.2 - Acerca da retificação do prazo previsto no aditivo contratual de prorrogação da vigência, verifica-se que o Contrato nº 06/2021 - SGG foi assinado pelas partes em 29/03/2021. No entanto, constou no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021 - SGG (SEI 000028097056), como prazo de vigência, o período de 24/03/2022 a 23/03/2023.

03. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO

03.1 - Pelo presente instrumento, o quantitativo anual dos itens integrantes do objeto da contratação (SEI 000028097056), passa a ser o seguinte:

Tabela de Cálculo de despesa					
Estimativa para 12 (doze) meses					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Valor	
				Valor unitário*	Total
1	Etanol	Litro	62.500	R\$ 5,05	R\$ 315.625,00
2	Gasolina	Litro	25.000	R\$ 6,93	R\$ 173.250,00
3	Diesel	Litro	25.000	R\$ 5,45	R\$ 136.250,00
TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL (SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)				R\$ 625.125,00
	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (-4,15%) CONTRATADA				R\$ 25.942,69
	VALOR TOTAL COM DESCONTO APLICADO (-4,15%)				R\$ 599.182,31
*Valor unitário do preço mercado atual					

03.2 - Pelo presente aditivo, o subitem 04.1.1 da **CLÁUSULA QUARTA - VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS**, passará a ter a seguinte redação:

04. CLÁUSULA QUARTA - VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS.

(...)

04.1.1 O valor previsto para a execução dos serviços de fornecimento de combustível, no prazo de 12 (doze) meses é **R\$ 599.182,31 (quinhentos e noventa e nove mil cento e oitenta e dois reais e trinta e um centavos)**.

03.3 - Pelo presente aditivo, fica retificada a data de vigência do Contrato nº 06/2021 - SGG, prevista na CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E VIGÊNCIA do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021 - SGG, passando a CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS do Contrato nº 06/2021 - SGG a ter a seguinte redação:

06. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

06.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **30/03/2022 à 29/03/2023**, conforme previsto no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº

8.666/93

04. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL

04.1 - O valor total para cobrir as despesas relativas ao presente termo aditivo contratual perfaz o valor de **R\$ 119.836,46 (cento e dezenove mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

05. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.1 - As despesas decorrentes do presente ajuste correrão, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário: dotação orçamentária 2022.40.01.04.122.4200.4243.03, conforme as seguintes naturezas de despesa e notas de empenho, emitidas pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral da Governadoria:

- Natureza de despesa 3.3.90.30.04 - Etanol; Nota de Empenho nº 2022.4001.008.00142, datada de 05/09/2022, no valor de R\$ 46.555,48 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);
- Natureza de despesa 3.3.90.30.05 - Diesel; Nota de Empenho nº 2022.4001.008.00140, datada de 05/09/2022, no valor de R\$ 20.097,19 (vinte mil noventa e sete reais e dezenove centavos);
- Natureza de despesa 3.3.90.30.06 - Gasolina; Nota de Empenho nº 2022.4001.008.00141, datada de 05/09/2022, no valor de R\$ 25.554,82 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos);

Sequencial:		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
Unidade	4001	GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO	
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

06. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

06.1 - O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

07. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

07.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 06/2021 - SGG (SEI 000019158234) não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelas partes e por duas testemunhas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do [Decreto Estadual 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

CONTRATANTE:**ADRIANO DA ROCHA LIMA**

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

CONTRATADA:**VITOR FLORES DE DEUS**

Procurador da Trivale Administração Ltda.

Testemunhas:

1. LUCIANO DA COSTA BANDEIRA

CPF: 597.515.411-15

2. CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA

CPF: 920.236.221-15

GOIANIA, 05 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS, Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 13:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 12/09/2022, às 14:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA, Testemunha**, em 27/09/2022, às 09:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033423144** e o código CRC **6AFE4995**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5467.



Referência: Processo nº 202218037000037



SEI 000033423144